



Comprovante de Publicação

Nº: **41656**

Data/Hora Veiculação: **02/04/2018 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 32.022/2018**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.539/2016 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 29.539/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2016, À FUNCIONÁRIA EFETIVA TERESINHA DE ASSIS CRUZ COSCODAI, MATRÍCULA Nº 2600, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, COM PROVENTOS MENSAIS E INTEGRAIS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA II – LÍNGUA PORTUGUESA, CLASSE 02, NÍVEL 03, REFERÊNCIA O**

Identificação:

1550/2018

Data Publicação

: 03/04/2018

Completo

DECRETO Nº 32.022/2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, ainda Processos Administrativos nº 004064/18 de 21/03/2018, 012862/15 de 21/12/2015 e ainda Processo nº 0005544-77.2017.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná ? Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 29.539/2016 de 12 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de abril de 2016, à Funcionária Efetiva Teresinha de Assis Cruz Coscodai, matrícula nº 2600, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência II ? Língua Portuguesa, Classe 02, Nível 03, Referência O e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 5.293,74 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de março de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal LAURO LUCIANO STALL Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/emsr MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.04.02 09:55:36 -03'00'